



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO  
CAMPUS CARUARU**

**EDITAL N° 22, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019**

A diretora geral do campus caruaru do instituto federal de educação, ciência e tecnologia de pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela **portaria n° 874/2010-gr**, nomeada pela **portaria n° 563/2016-gr, de 02/05/2016**, publicada no dou de 03/05/2016, seção 2, página 28, da magnífica reitora do instituto federal de pernambuco, faz saber que se encontram abertas as inscrições para participação nos cursos de extensão: “xadrez de barro ” a ser realizado no IFPE *campus* Caruaru.

**1 . DO CURSO DE EXTENSÃO**

1.1 Curso de extensão é o conjunto articulado de ações pedagógicas, de caráter teórico e/ ou prático, presencial ou a distância, planejado e organizado de maneira sistemática.

**2. DO TÍTULO DO CURSO**

2.1 O curso de extensão deste edital é denominado de: XADREZ DE BARRO.

**3. DOS OBJETIVOS**

3.1 – Os objetivos do curso “**XADREZ DE BARRO**” são: Democratizar o acesso à prática e à cultura do Xadrez, como instrumento educacional, visando o desenvolvimento de crianças e adolescentes regularmente matriculados no campus Caruaru e escolas alcançadas pelo projeto.

**4. DA CARGA HORÁRIA**

4.1. A carga horária do curso a que se refere este edital é de 20 (vinte) horas de atividades.

**5. DAS VAGAS**

5.1 As vagas ofertadas neste edital para o Curso de Extensão “XADREZ DE BARRO” são destinadas a estudantes, com faixa etária de 15 anos ou mais, e matriculados no IFPE e/ou na rede pública de ensino da cidade de Caruaru.

5.2. O curso de extensão oferecerá o total de **20 (vinte)** vagas.

## **6. DAS INSCRIÇÕES**

6.1 As inscrições ocorrerão no período de **17 a 19 de setembro de 2019**, exclusivamente, por meio de formulário disponível no endereço eletrônico: <https://forms.gle/sCDZVjL8E2ZrKcvP8>

6.2 No ato de inscrição o aluno deverá preencher, obrigatoriamente, com seus dados, não sendo possível o uso de documentos de familiares ou terceiros no preenchimento do cadastro.

## **8. DA SELEÇÃO**

7.1 A seleção de candidatos para participação está a cargo da Divisão de Extensão (DEX) do *Campus* Caruaru e será realizada pelo Coordenador do Curso.

7.2 A turma do curso será composta pelos 20 (vinte) primeiros inscritos.

7.3 Após o fechamento da turma, os demais inscritos ficarão na suplência (lista de espera) conforme a ordem de seleção.

7.4 O coordenador do curso de extensão poderá ampliar o quantitativo de vagas ofertadas na seleção e convocar os candidatos que estiverem na lista de espera, rigorosamente de acordo com a ordem de seleção.

## **8. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

8.1 O resultado do Processo Seletivo, a cargo da Divisão de Extensão (DEX) do *Campus* Caruaru, será divulgado no sítio do IFPE *Campus* Caruaru (<https://portal.ifpe.edu.br/campus/caruaru>), a partir do dia **20 (vinte) de setembro de 2019**.

## **9. DOS REMANEJAMENTOS**

9.1 Caso ocorra desistência ou cancelamento de matrícula, poderá ser remanejado(a) o(a) candidato(a) que estiver na lista de espera, rigorosamente de acordo com a ordem de seleção.

## **10. DAS AULAS**

10.1 As aulas do Curso de Extensão terão início no dia **23 de setembro de 2019** e ocorrerão ao longo do semestre 2019.2 conforme cronograma de planejamento;

10.2 As aulas acontecerão sempre às segundas-feiras, das 09h00 às 10h30;

10.3 O local será: IFPE Campus Caruaru no Alto do Moura;

10.4 Os alunos matriculados deverão seguir todos regulamentos e regimentos do IFPE *Campus* Caruaru.

## **11. DO DESLIGAMENTO**

11.1 Durante o curso, será avaliado o nível de interesse dos(as) estudantes, podendo ser desligados(as)

aqueles(as) que não apresentarem grau de interesse compatível com os objetivos do curso.

11.2 Os critérios utilizados para avaliar o grau de interesse dos estudantes serão a assiduidade, a participação e o compromisso nas aulas.

11.3 O aluno terá sua matrícula cancelada se deixar de comparecer as aulas, sem justificativa legal, em 25% do total.

## 12. DA DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação e a divulgação no endereço eletrônico <https://portal.ifpe.edu.br/campus/caruaru> de todas as informações referentes ao Processo de Seleção.

12.2 A inscrição do candidato implica a tácita aceitação pelo mesmo das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

12.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção-Geral deste *Campus*.

Caruaru, 17 de setembro de 2019



**ELAINE CRISTINA DA ROCHA SILVA**  
Diretora Geral do *Campus* Caruaru



Prof. Dr. Danilo W. M. de Abreu  
Coordenação da Divisão de Extensão  
SIAPE 1961127



Prof. Me. Rafael A. S. Alves  
Coordenação da Divisão de Extensão  
SIAPE 1862949